



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 642, de 29 de agosto de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 1º de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 137.302,31 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dois reais e trinta e um centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-118 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 397,00
004850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 397,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.00292-145 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA LIXO ÚTIL E CÂMBIO VERDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.880,00
005610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 8.880,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-150 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTR CONVIV COMUM	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 47.200,00
005820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 47.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-168 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.338,31
006220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 2.338,31
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SER DE PROT SOCIAL ESPECIAL - INFÂN E ADOLESC - FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.462,10
008320 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....	R\$ 6.462,10
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-238 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS PONTES E BUEIROS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.968,10
009160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 21.968,10
PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-243 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.237,43
009450 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 17.237,43
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 104.482,94
II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:	
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.819,37
000030 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrecadação na Adm Indireta - Exercício Co.....	R\$ 32.819,37
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	R\$ 32.819,37

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-124 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 397,00
005020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 397,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-130 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
005230 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.880,00
005260 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 2.880,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00272-133 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E DO ECOCENTRO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 3.000,00
005400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-149 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
005790 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
005800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 16.122.00502-155 ATIV DEPTO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.338,31
005970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor	R\$ 11.338,31
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
006030 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-162 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor	R\$ 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.200,00
006270 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor	R\$ 13.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-223 SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.462,10
008620 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....	R\$ 6.462,10
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 26.782.00491-236 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 21.968,10
009130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor	R\$ 21.968,10
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-242 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
009370 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.237,43
009390 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor	R\$ 7.237,43
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 104.482,94
II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:	
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-004 ENGENHARIA DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 32.819,37
000160 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrecadação na Adm Indireta - Exercício Co.....	R\$ 32.819,37
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$ 32.819,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 643, de 29 de agosto de 2011

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011, e altera dispositivos do Decreto nº 630, de 6 de agosto de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 81, de 26 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.734.512,61 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-062 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 13.597,50
002700 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$ 1.650,50
002700 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 11.946,94
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.749,78
002750 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$ 1.625,73
002750 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$ 3.124,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	11.005,63
003080 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	11.005,63

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00175-073 CONSTR, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	48.056,51
003210 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$	12.249,76
003210 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	35.806,75

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-076 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	15.800,00
003260 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$	1.000,00
003260 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	14.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	80.000,00
003380 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$	80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.122.00026-084 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.975,10
003520 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$	1.170,32
003520 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	11.804,78

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	71.130,81
003720 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$	5.746,89
003720 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	65.383,92
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	20.534,54
003740 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$	8.250,83
003740 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	12.283,71

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	68.751,69
003820 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	68.751,69
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.946,02
003850 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Contitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$	1.756,21
003850 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Adm Dir – Ex. Cor	R\$	5.189,81

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	228.828,58
004100 0.1.00.000102 FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente.....	R\$	228.828,58

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-105 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	52.000,00
004430 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	52.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-108 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
004510 3.1.00.000899 CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2011	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-111 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	8.575,00
004610 3.1.00.000899 CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2011	R\$	8.575,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	16.425,00
004630 3.1.00.000899 CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2011	R\$	16.425,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-161 PAVIMENTAÇÃO URBANA - BID

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	5.434,45
006100 2.1.00.000645 Oper. Crédito BID Demais Áreas.....	R\$	5.434,45

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-165 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	93.400,00
006160 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Admi	R\$	93.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTR, AMPL, REF, MELH E EQUIP UNID SEDES ADMIN SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	600.000,00
006470 0.1.00.000500 Bloco de Investime na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 - ArreR\$	R\$	600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-178 GERENCIAMEN DE RECURS HUMAN - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	246.000,00
006550 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	246.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	60.000,00
006560 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	60.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-219 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.550,00
008420 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	5.550,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.00492-230 MANUT SERV ADMIN/SUPOORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	39.752,00
009010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	39.752,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.734.512,61

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 123.110,00 (cento e vinte e três mil e cento e dez reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.00026-250 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	31.230,00
009531 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	31.230,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.250,00
009532 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	6.250,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
009533 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	800,00
009534 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	800,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00436-251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE APOIO À JUVENTUDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	36.220,00
009535 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	36.220,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.610,00
009536 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	7.610,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
009537 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
009538 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	20.000,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	123.110,00

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-013 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.434,45
000640 2.1.00.000645 Oper. Crédito BID Demais Áreas.....	R\$	5.434,45

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	50.000,00
001420 0.1.00.000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Admi.....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-054 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
002340 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor.....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-062 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
002760 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire.....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
003130 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire.....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.000,00
003180 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-076 MANUT E CONSERV EDIF ENS FUNDAM-RECUR TRANSF CONST

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	9.800,00
003270 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....	R\$	9.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	10.000,00
003320 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	56.077,43
003350 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....	R\$	20.270,68
003350 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire.....	R\$	35.806,75
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	40.000,00
003370 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	86.000,00
003440 0.1.00.000103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir.....	R\$	86.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14.670,15
003760 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire.....	R\$	14.670,15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 5

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	100.000,00
003780 0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrec na Administração Dir..	R\$	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.000,00
003810 0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire ...	R\$	20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.128.00126-092 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
003900 0.1.00.000104	Demais impostos vinculados à educação básica - Arrec na Administração Dire ...	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00175-093 EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.741,60
003970 0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	20.741,60
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-096 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
004050 0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.375,00
004060 0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	9.375,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
004070 0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	30.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-098 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	71.829,98
004140 0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	71.829,98
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	8.603,70
004150 0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	8.603,70
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	38.278,30
004160 0.1.00.000102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Cor	R\$	38.278,30
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-104 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO - BID			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	22.500,00
004410 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant	R\$	22.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	25.700,00
004420 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant	R\$	25.700,00
PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-108 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.800,00
004510 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant	R\$	3.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00251-116 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS DE LAZER			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	23.110,00
004770 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	23.110,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-167 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	R\$	20.000,00
006180 0.1.00.000507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Admi	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	23.400,00
006200 0.1.00.000507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Arrec na Admi	R\$	23.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-176 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	192.000,00
006510 0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	192.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	114.000,00
006660 0.1.00.000495	Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	R\$	114.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇO DE PSE - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
008320 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
008330 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00451-217 INFRAESTRUTURA DE CRAS, CREAS E CENTROS ASSISTENCIAIS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.870,00
008350 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	10.870,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-218 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	5.550,00
008380 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	5.550,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.130,00
008560 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	2.130,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-224 ATIVD DO GAB DA SECR DE ATEND A MULHER			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
008700 0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	6.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 17.002 - 08.244.00471-225 IMPLANT DE UNIDADES DE ATEND A MULHER

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 17.200,00
008750 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor..... R\$ 17.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.002 - 08.244.00472-226 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A MULHER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 6.800,00
008780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor..... R\$ 6.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.00052-240 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 39.752,00
009190 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Cor..... R\$ 39.752,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 1.207.622,61

II – excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes de recurso:

a) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde – UBS porte I, a serem edificadas nos bairros Jardim Pancera e Jardim Concórdia, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

b) Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS porte II, a ser edificada no Loteamento Santa Clara IV – Jardim Europa/América, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

c) Fonte 899 – CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2011, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º – O Decreto nº 630, de 6 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - ...

I – ...

a) ...

...

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTR, AMPL, REF, MELH E EQUIP UNID SEDES ADMIN SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 2.000.000,00
006470 0.1.00.000500 Bloco de Investim na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 - Arre. R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - ...

I – ...

...

b) ...

...

4. Fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

...”

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 644, de 29 de agosto de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 84, de 26 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-107 PROGR E PROJ ESPORT E DE LAZER DE DUR CONTINUADA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 20.000,00
004450 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. AntR\$ 20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 7

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado, no orçamento da administração direta, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00411-122 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	20.000,00
004990 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Ex. Ant	R\$ 20.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 331, de 29 de agosto de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **1º de setembro de 2011**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2010:

I – no cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Leonardo Felliipe de Freitas;

II – no cargo de Professor II T40, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 02, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Erenice Balmant da Silva;
- b) Maika Luana Schmitz.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 332, de 29 de agosto de 2011

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **1º de setembro de 2011**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Fernanda Vaz Rossato Magalhães;
- b) Kátia Silveira Barros;
- c) Clarice Hatsue Sumizawa;
- d) Joceli Terezinha Schuh Schuck.

II – no cargo de Desenhista I, Grupo Ocupacional B-4, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Mônica Heck Soares;
- b) Expedito Jorge Piranha.

III – no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Fernando Aparecido Fovis;

IV – no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Solange Teresinha Langer Previatti;
- b) Maria Gabriela Baumgarten;
- c) Ketlen Aline Schaefer.

V – no cargo de Cozinheiro I – Sede do Município, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Rosalene Rutz Schutz;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 8

VI – no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: André Dalla Vecchia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 333, de 29 de agosto de 2011

Constitui Comissão para examinar condições de empresas que pretendem assumir o controle societário de concessionária de serviço público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.895, de 29 de agosto de 2011, e documentos com ela juntados,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para proceder à análise da documentação e das condições de capacidade técnica, econômica, fiscal, jurídica e de infraestrutura das empresas que pretendem assumir o controle societário da concessionária dos serviços públicos de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo e emitir o respectivo laudo técnico, para efeito de eventual anuência do Município de Toledo.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Alberto Cypriano, representante do Gabinete do Prefeito, como Presidente;

II – Luiz Gilberto Birck, representante da Secretaria da Fazenda;

III – João Vianezi Crespão, representante da Secretaria de Segurança e Trânsito;

IV – Vanessa Cristina Veit Aguiar, representante da Assessoria Jurídica;

V – Rogério da Silva Oliveira, indicado pela Associação dos Contabilistas de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 334, de 29 de agosto de 2011

Nomeia **Lidio Michels** no cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Lidio Michels** no cargo em comissão de Diretor de Infraestrutura Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 335, de 29 de agosto de 2011

Exonera, a pedido, **Rodrigo Luiz Zanella** do cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.638, de 25 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Rodrigo Luiz Zanella** do cargo de Engenheiro I – Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional B-4, a contar de 26 de agosto de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 9

PORTARIA Nº 336, de 29 de agosto de 2011

Nomeia **Jesuino Andrade Rocha** no cargo em comissão de Coordenador do Aeroporto Municipal, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Jesuino Andrade Rocha** no cargo em comissão de Coordenador do Aeroporto Municipal, com lotação na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2011

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços para a confecção de carimbos para Secretaria de Administração e Saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 15 de SETEMBRO de 2011, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 355/2011

OBJETO: contratação de empresas para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e pintura dos letreiros luminosos envolvendo os serviços de pintura dos letreiros existentes, conserto dos "neons" danificados e colocação dos que faltam, substituição do transformador para "neon" e dos fios e cabos elétricos dos letreiros no Terminal Rodoviário Urbano neste Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 20 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 356/2011

OBJETO: aquisição de veículo de passeio para o Departamento de Vigilância Sanitário do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 16 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 27.425,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2011 TRÂNSITO

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 6 (seis) placas de velocímetro com mostrador instantâneo de velocidade, estruturadas em semi-pórtico no padrão URBS para o Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 19 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 78.849,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 296/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, nomeados pela Portaria nº 061 de 01 de Fevereiro de 2011, referente à análise da proposta técnica e de preço da Tomada de Preços nº 296/2011 – Município de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

-A empresa **DBMASTER INFORMÁTICA LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), perfazendo um valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) mensal totalizando um valor de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 29 de Agosto de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 25, de 26 de agosto de 2011

Autoriza vereadores para participar de congresso, em Brasília, e concede diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato autoriza vereadores para participar, entre os próximos dias 30 e 2, em Brasília-DF, de congresso sobre reforma tributária, e concede diárias.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores Expedito Ferreira e Paulo dos Santos, aos quais são concedidas individualmente 4 diárias, totalizando R\$ 2.400,00 para cada vereador.

Art. 3º - Fica concedido adiantamento ao Vereador Expedito Ferreira, no valor de R\$ 780,00, para o pagamento de ambas as inscrições, sobre o qual deverá prestar contas no prazo de cinco dias, contado do retorno ao Município.

Art. 4º - O deslocamento de Foz do Iguaçu a Brasília e de Brasília a Foz do Iguaçu dar-se-á pela via aérea.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor nesta data.
Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 26 de agosto de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 9, de 26 de agosto de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONCEDE ao servidor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico, 3 diárias, no valor total de R\$ 900,00, correspondentes aos próximos dias 29 a 31, para participar, em Curitiba-PR, do XII Congresso Paranaense de Direito Administrativo.

O deslocamento do servidor dar-se-á mediante transporte coletivo intermunicipal, com ônus destas e da inscrição para os cofres públicos municipais.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 26 de agosto de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 22/2011

Súmula: Aprovação de repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná, no valor *per capita* de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para as entidades não-governamentais, abaixo relacionadas, inscritas neste Conselho, conforme o atendimento de cada Entidade, podendo ser utilizados para despesas de Capital e Custeio, assim distribuídos:

I – Ação Social São Vicente de Paulo R\$ 9.901,50 (nove mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos);

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE R\$ 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais);

III – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda R\$ 9.073,50 (nove mil, setenta e três reais e cinquenta centavos);

IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

V – Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas Lions” R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais);

VI – Centro Comunitário e Social Dorcas R\$ 17.284,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Art. 2º - Os recursos distribuídos somam um valor total de R\$ 59.857,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 24 de Agosto de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 23/2011

Súmula: Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná, que ocorrerá no dia 25 de Outubro de 2011, no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Vila Pioneiro.

I – A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como tema central: **“Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo, Paraná”.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de Agosto de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO 24/2011

Súmula: Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro e,

Considerando a Resolução Conjunta CNAS/ CONANDA nº 001 de 9 de Junho de 2010 que estabelece parâmetros para orientar constituição de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária destinados a promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 009/2011 CEDCA/ SECJ, em que delibera pela continuidade do Programa Crescer em Família, em seu artigo 15, o qual prevê que “os municípios conveniados deverão compor a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária conforme Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 001 de 09 de junho de 2010 destinada à promoção, proteção e

defesa da criança e do adolescente até três meses da data da assinatura do convênio”.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Municipal Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária de Toledo, Paraná, composta pelas seguintes representações:

I – Um (01) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, PR:

- Lineu Wutzke;

II - Um (01) representante do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, PR:

- Sandra Cordeiro Muniz;

III - Um (01) representante do Conselho Tutelar de Toledo, PR:

- Naação Luiz da Silva;

IV - Um (01) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Marília Borges;

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Sheila Covatti;

VI - Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Giovana Silva Ueda;

VII – Dois (02) representantes da Casa Abrigo Menino Jesus:

- Suélen Vendrusculo;
- Andréia Miranda dos Santos Trindade;

VIII - Dois (02) representantes da Casa Abrigo para Adolescentes:

- Rosiany Favareto;
- Maria da Conceição de Faria;

IX - Dois (02) representantes da Casa Lar Dorcas:

- Ângela Maria Sachser;
- Rejane Marlene Linck Neumann;

X - Dois (02) representantes da Casa Lar da APAE:

- Lucimar Recalcatti Vieira;
- Roseli Terezinha Gass;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Toledo, 24 de Agosto de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem através deste, **convocar** os Conselheiros Titulares e **convindicar** os Conselheiros Suplentes para **Reunião Ordinária** que ocorrerá no dia **30 de agosto de 2011 às 18h30m** no **Auditório do antigo Fórum**, cito a Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, para tratar da seguinte pauta:

- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas);
- Apreciação e votação da Ata 282;
- Avaliação da XI Conferência Municipal de Saúde;
- Implantação da UPA 24h;
- Informes da Secretaria de Saúde;
- Assuntos Gerais.

Toledo, 29 de agosto de 2011

RODRIGO MELONARI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 30 de agosto de 2011

Edição nº 341

Página 12

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.